



Ano I - Edição 22 – Cassilândia - MS – 15 de Maio de 2013 Pág. 01

Poder EXECUTIVO

246/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em virtude do cumprimento das obrigações contratuais, o Contrato Temporário por Prazo Determinado nº 012/2013, da Sra. Erika Franco Maia, CPF 941.912.121-68, a partir de 07/04/2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

247/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Amaildo Francisco de Paula, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1843, férias restantes pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de abril de 2011 a vinte e quatro (24) de abril de 2012, com início em primeiro (1º) de abril de 2013 e término em dez (10) de abril de 2013.

Art. 2º - Conceder ao Sr. Amaildo Francisco de Paula, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1843, férias pelo prazo de vinte (20) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e cinco (25) de abril de 2012 a vinte e quatro (24) de abril de 2013, com início em onze (11) de abril de 2013 e término em trinta (30) de abril de 2013.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

248/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria Margarida Barbosa da Silva Gulart**, matrícula 205, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de onze (11) dias, com início em dezesseis (16) de abril de 2013 e término em vinte e seis (26) de abril de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

249/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alice Moreira de Lima Silva**, matrícula 32, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e dois (22) de abril de 2013 e término em primeiro (1º) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

250/13 de 23 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ildais Valim Franco Maia**, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em vinte e dois (22) de abril de 2013 e término em primeiro (1º) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

251/13 de 26 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Maria do Carmo Souza**, matrícula 1360, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em vinte e cinco (25) de abril de 2013 e término em nove (09) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

252/13 de 26 de abril de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Rafael Tavares da Conceição Araújo**, Assessor de Turismo, matrícula 1813, férias pelo prazo de dez (10) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezoito (18) de março de 2012 a dezessete (17) de março de 2013, com início em vinte e nove (29) de abril de 2013 e término em oito (08) de maio de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e seis (26) dias do mês de abril de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

253/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Telma Ferreira Borges de Freitas**, matrícula 127, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em vinte e nove (29) de abril de 2013 e término em doze (12) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

254/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Selma Alves de Almeida**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 600, referente ao período aquisitivo de dezessete (17) de abril de 2012 a dezesseis (16) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

15/05/2013 – Diário Oficial de Cassilândia MS - Edição 22 - Pág 3

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

AUGUSTO DA SILVA

CARLOS

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

255/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de cinco (05), dez (10), quinze (15), vinte (20), e/ou trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alcídio Garcia de Oliveira	958	05/08/2010	04/04/2011	18/05/2013	06/06/2013
Aluziano Barbosa de Queiroz	280	01/04/2012	31/03/2013	02/05/2013	31/05/2013
Antonio Alves Ferreira	1096	20/01/2012	19/01/2013	18/05/2013	06/06/2013
Braz Paulino de Freitas	618	17/04/2010	16/04/2011	02/05/2013	31/05/2013
Fabiana Souza Cortes	1581	11/02/2012	10/02/2013	06/05/2013	20/05/2013
Fausto Domingos da Silva	1301	12/05/2012	11/05/2013	27/05/2013	31/05/2013
Ister Gomes dos Santos	444	02/02/2010	01/02/2011	02/05/2013	31/05/2013
Kátia Cristina de A. Amâncio	1364	16/10/2011	15/10/2012	13/05/2013	22/05/2013
Marcos Antonio de Oliveira	221	11/05/2010	10/05/2011	20/05/2013	29/05/2013
Max de Almeida Pereira	1513	02/04/2012	01/04/2013	03/05/2013	01/06/2013
Thais Maria R. Silveira Batista	572	10/04/2009	09/04/2010	02/05/2013	16/05/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

256/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10) e/ou quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alcídio Garcia de Oliveira	958	05/08/2009	04/04/2010	08/05/2013	17/05/2013
Antonio Alves Ferreira	1096	20/01/2011	19/01/2012	08/05/2013	17/05/2013
Dairson Paulino de Castro	617	16/04/2011	25/04/2012	20/05/2013	29/05/2013
Eliane F. da Silva Dias	1894	24/10/2011	23/10/2012	02/05/2013	16/05/2013
Fausto Domingos da Silva	1301	12/05/2011	11/05/2012	15/05/2013	24/05/2013
Peri Paulino do Prado	607	19/04/2010	18/04/2011	20/05/2013	29/05/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

257/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **João Cordeiro do Nascimento**, matrícula 93, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em primeiro (1º) de maio de 2013 e término em quinze (15) de maio de 2013, de acordo com o Art.

77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

258/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jaqueline Rodrigues Ferreira**, Professora, matrícula 680, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em dois (02) de maio de 2013 e término em vinte e nove (29) de agosto de 2013, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

259/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Gislaine Nunes Souza**, matrícula 1956, ocupante do cargo de Escrivãria I, para exercer suas funções na Secretaria do Municipal de Educação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

260/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Erica Ferraz Cordoni**, matrícula 349, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções na Escola Municipal Antonio Paulino, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

261/13 de 02 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artífice de Hidráulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato
Aguinaldo da Silva Ribeiro	035/2013	40 h	02/05/2013
	31/12/2013		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dois (02) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

263/13 de 03 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c.c. o artigo 1º, inciso II e VII, da Lei Municipal nº 1.241/02, de 27 de fevereiro de 2002, para exercer o cargo de provimento temporário de Artífice de Hidráulica e Esgoto:

Contratado	Nº Contrato	Carga Horária	Início do Contrato	Término do Contrato
Lazaro	036/2013	40 h	03/05/2013	31/12/2013

Machado de Souza				13
------------------	--	--	--	----

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

264/13 de 06 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ildais Valim Franco Maia**, matrícula 132, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em seis (06) de maio de 2013 e término em doze (12) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

265/13 de 06 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Alice Moreira de Lima Silva**, matrícula 32, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de oito (08) dias, com início em três (03) de maio de 2013 e término em dez (10) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

266/13 de 06 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Manoel Batista Dias**, Cirurgião Dentista, matrícula 672, Licença Paternidade por cinco (05) dias, com início em dois (02) de maio de 2013 e término em seis (06) de maio de 2013, de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

267/13 de 06 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marta Ribeiro de Freitas**, matrícula 131, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em três (03) de maio de 2013 e término em dezesseis (16) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

268/13 de 07 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cleonice Pereira Brito**, matrícula 624, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em sete (07) de maio de 2013 e término em vinte e um (21) de maio de 2013, de acordo com o Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

269/13 de 07 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Coordenador do CREAS, Ref XV, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 144/2013 de 26 de abril de 2013 e 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, a Sra. **Rosana Talmelli**, CPF nº 085.156878-52, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

270/13 de 07 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas a Sra. **Hidema de Fátima Dutra**, Escrituraria I, matrícula 590, referente ao período aquisitivo de cinco (05) de abril de 2012 a quatro (04) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

271/13 de 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a Sra. **Cleuza Maria da Costa**, matrícula 525, Auxiliar de Serviços Diversos, Licença para Trato de Interesses Particulares pelo prazo de até dois (02) anos, com início em oito (08) de maio de 2013, conforme Artigo 96 da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

272/13 de 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito

Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 010/2010 de 29 de novembro de 2010, as seguintes pessoas em seus respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: NUTRICIONISTA

003	NARA CRISTINA DONAIRE DOS SANTOS
-----	----------------------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MOTORISTA III

005	SOCRATES ALVES RIBEIRO
-----	------------------------

CARGO: ATENDENTE

020	ANA PAULA SIMARA DE SOUZA
021	ANDREA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
022	ANA PAULA COSTA FRANCO
023	CELIA CRISTINA ALVES MENDONÇA

CARGO: ESCRITURÁRIO I

023	ADRIANA DE FATIMA TEIXEIRA MARTINS
024	VALERIA CRISTINA DA SILVA
025	ANA FLAVIA ALVARENGA MINGATTI
026	ELIAS SIQUEIRA JUNIOR
027	ELZI GARCIA SILVA
028	KELY CRISTINA PEREIRA
029	KELLE CRISTINA MORAIS DA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CARGO: TRATORISTA

003	JOSÉ GARCIA DA COSTA
-----	----------------------

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

273/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 036/97 de 05/06/97, classificar em seu respectivo grau, os funcionários abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Do Grau	Para o Grau
623	Adenilson Fernandes	E	F
41	Alcione Rosa Dias	L	M
634	Celes Conceição da Silva	E	F
665	Claudia Oliveira Dias	F	G
658	Dulce Leia Cândida Menezes Tomaz	F	G
261	Eda Maria Maia de Assis	F	G
681	Erpides Ferreira de Faria	E	F
1617	Evanice Garcia da Silva	B	C
660	Iraides Francisco de Paula	F	G
656	Ivo Rodrigues da Silva	F	G
1425	Katiane Resende de Assis	A	B
654	Keric Alves Queiroz	F	G
661	Márcia Regina Casarin Geremonte	F	G
221	Marcos Antonio de Oliveira	N	O
1620	Maria Divina Evangelista	B	C
653	Maria Rodrigues da Silva	F	G
1618	Mirenice Bernardes do Carmo	B	C
713	Romeu Goulart da Silva	E	F
659	Silvania Batista da Cruz	F	G

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

274/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Onizete Antonio da Silva	83	07/04/2010	06/04/2011	09/05/2013	07/06/2013
Gislaine Cândida G. Lacerda	705	12/05/2012	11/05/2013	13/05/2013	11/06/2013

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

275/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Gari, matrícula 616, em virtude do Falecimento do Sr **Ademir Antonio Camargo**, CPF 098.137.928-17, ocorrido em 02/05/2013, conforme Certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Cassilândia/MS, em 03 de maio de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

277/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Rafael Tavares da Conceição Araujo**, matrícula 1883, ocupante do cargo de Assessor de Turismo, para exercer suas funções na Secretaria do Bem Estar Social – Projeto Amigão, em conformidade

com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

279/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas ao Sr. **Laureano Aparecido Dias**, Almojarife de Patrimônio, matrícula 535, referente ao período aquisitivo de três (03) de abril de 2012 a dois (02) de abril de 2013, conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

280/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Escriturário II a Sra. **Mirciovane Moraes da Silva Bambil**, matrícula 330, CPF nº 367.101.641-87, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

281/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Rosana Cândida de Souza**, matrícula 393, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Rosinele da Silva, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

282/13 de 13 de maio de 2013.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Rosimeire Maria Ferreira**, Artesã, matrícula 1887, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de dezessete (17) de outubro de 2011 a dezesseis (16) de outubro de 2012, com início em treze (13) de maio de 2013 e término em onze (11) de junho de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de maio de 2013.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

EDITAL N. 01/2013 NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Secretaria de Saúde através da Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ do Município de Cassilândia, vem através deste edital **NOTIFICAR** os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o artigos 38 ao 41 da Lei Municipal N. 1.057/97e artigo 73 do Código de Municipal de Saúde Lei N. 46/99,

terão o prazo de 15 (quinze) dias para a limpeza dos terrenos a contar da publicação da presente notificação.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município, cobrando dos proprietários os custos pela prestação do serviço de limpeza de imóvel.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

E para que não se alegue ignorância, mandou publicar o presente edital na imprensa oficial do Município (DIOCASSI) e afixação em local de costume.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

NOME	ENDEREÇO	Nº CADASTRO	NOTIFICAÇÃO
ARY ATTAB FILHO	AV: PRESIDENTE DUTRA, S/N AO LADO DO CTC	01.7.0023.0009.001	006450
ELIO APARECIDO BONI	R: AMAURY FERREIRA DE LIMA AO LADO DO 341	01.6.0153.0102.001	006849
GINO BATISTA NETO	R: SEBASTIÃO LEAL S/N	Nº CADASTRO 01.7.0001.0189.001	006501
GINO BATISTA NETO	R. SEBASTIÃO LEAL, S/N	01.7.0001.2370.001.006850	006850
RICARDO KENTO OSHI	AV: JOSÉ CHAGAS DE FREITAS, S/N	01.7.0022.0217.001	006502
GILSON LOMBARDI	R. OLIMPIO DIAS DOS SANTOS, S/N	01.8.0049.0050.001	006504
ARMANDO THOMAZ DA CRUZ	R. JOSÉ AMIM, S/N	01.8.0049.0335.001	006505
GLINALDO PRADO OLIVEIRA	R. VIENTE ANDRADE DE VASCONCELOS S/N	01.8.0039.0130.001	006503
JOEL TOMAZ DE ASSIS	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	01.8.0054.0310.001	006846
INDAIÁ IMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	01.8.0054.0330.001	006842
DIVA DIAS DE QUEIROZ E OUTROS	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	001.8.0054.0320.001	006844
MANOEL FERREIRA FILHO	R. CECILIANO ESTADNISLA U DE SOUZA, S/N	001.8.0030.0029.001	006838
OTAIDES TOSTA DE QUEIROZ	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	001.8.0054.0370.001	006839
HUGO EDUARDO SILVA	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	001.8.0054.0350.001	006840
HUGO EDUARDO SILVA	R. VICENTE ANDRADE DE VASCONCELOS, S/N	001.8.0054.0360.001	006841
GILBERTO GONÇALVES	R. JUVENAL REZENDE E	001.8.0040.0114.001	006445

GOUVEIA	SILVA		
JOSÉ NUNES DA SILVA	R. JOSÉ TOMAZ DE ANDRADE, S/N	01.8.0051.0030.001	006446
WALTEIR BARBOSA VIEIRA	R. CECILIANO ESTANDISLA U DE SOUZA, S/N	01.8.0022.0285.001	006447
MANOEL FERREIRA FILHO	R. CECILIANO ESTANDISLA U DE SOUZA, S/N	01.8.0030.0015.001	006449

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze dias do mês de Maio de dois mil e treze.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARIN
Secretaria de Saúde

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Coord. Vigilância em Saúde Ambiental e CCZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 032/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 919/2013

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Prestação de serviços de instalação de 4.500 (quatro mil e quinhentos) hidrômetros nesta cidade de Cassilândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 14 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2013.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do Pregoeiro, torna público que, Aquisição parcelada de concreto usinado secante em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 60(sessenta) dias, Sendo vencedor a empresa: J H PANUCCI - EPP, com o valor global R\$ 27.550,00 (vinte sete mil quinhentos cinquenta reais).

Cassilândia-MS, 14 de Maio de 2013

EDSON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado: J H PANUCCI – EPP.

Objeto: O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa, J H PANUCCI - EPP, para a Aquisição parcelada de concreto usinado secante em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, com consumo estimado em até 60 (sessenta dias).

Dotação: 30. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Valor Global R\$ 27.550,00 (vinte sete mil quinhentos cinquenta reais)

Data: 14/05/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2013.

EDITAL Nº 052/2013.

DATA: 15/05/2013.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 034/2013 de 10/01/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 04/06/2013, às 08:00 (oito) horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, nº 720, CENTRO, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO”, objetivando a prestação de serviços de instalação de 4.500 (quatro mil e quinhentos) hidrômetros nesta cidade de Cassilândia, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Municipais, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal Nº 2.690/2010, e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 15 de Maio de 2013.

EDON DO CARMO HORÁCIO

PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial de Cassilândia

criado pela Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2013

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Prefeito: Carlos Augusto da Silva

Vice-Prefeito: Marcelino Pelarin

Secretária de Finanças E Planejamento:

Emília Regina de Almeida Tolentino

Secretária de Educação:

Lucimeire Cardoso

Secretária de Saúde:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

Secretário de Obras:

Hermes Carlos Rosa Ferreira

Secretário de Turismo Cultura Esporte Lazer E

Meio Ambiente:

Eduardo José de Castro Antonio

Secretário de Administração:

Cesar Augusto de Souza

Secretária de Assistência Social:

Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

Secretário de Desenvolvimento Econômico:

Altair Leonel da Silva

Procuradoria Geral:

Nadir Vilela Gaudioso

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waddy Moisés Neto

1º Vice-Presidente – Samuel Béu Gomes

2º Vice-Presidente – Valdecy Pereira Da Costa

1º Secretário – Claudete Dosso

2º Secretário – José Martiniano de Moura

Vereador – Admilson Cesário Santos (Fião)

Vereador – Arthur Barbosa de Souza Filho

Vereador – Florisvaldo Barbosa Dias

Vereador – Francisco Machado Filho

Verador – Márcia Leonel de Souza Oliveira

Verador – Marcos Perpétuo Leite da Costa